ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES DE ALMEIDA

Rua Manoel Pires de Castro, 279 – Centro – CEP 65.560-000 Magalhães de Almeida MA.
CNPJ: 06.988.976/0001-09

Prefeitura Municipal Folha Nº 13534 Magalhães de Almeida

CONTRATO

CONTRATO PE SRP Nº 20221212003/2022.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022052-CPL

CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE **MAGALHÃES DE ALMEIDA, ESTADO DO MARANHÃO** E A **EMPRESA CONSAUDE-DISTRIBUIDORA EIRELI.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES DE ALMEIDA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ nº 06.988.976/0001-09, com sede na Rua Manoel Pires de Castro, 279 - Centro, MAGALHÃES DE ALMEIDA – MA, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato, representada pelo gestor financeiro da Secretaria Municipal de Saúde e Secretario Municipal de Finanças Sr. **Francisco de Assis Aragão**, residente e domiciliado na cidade de Magalhães de Almeida/MA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere poderes para celebrar com a empresa **CONSAUDE - DISTRIBUIDORA EIRELI** - CNPJ nº: 10.956.557/0001-54 / Insc. Est.: 12.318.253-0, Com endereço á: Rua Hemetério Leitão, Nº 6 - Parte 1, - São Francisco, São Luis (MA) CEP: 65.076-420, representada neste ato pela Sra. **Daniela Pereira do Nascimento**, RG Nº 035086402008-7, CPF: 608.182.503-56, doravante denominada CONTRATADA, acordam e justa firmar o presente Contrato, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decreto nº 10.024/19 e subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei nº 8.666/93, assim como pelas cláusulas a seguir expressas:

Cláusula Primeira – DO OBJETO:

1.1. **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE BENS DURÁVEIS E NÃO DURÁVEIS DE UTILIZAÇÃO HOSPITALAR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE MAGALHÃES DE ALMEIDA/MA.**

Cláusula Segunda – DO FUNDAMENTO LEGAL:

2.1. Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade Pregão Eletrônico SRP nº 037/2022 e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 10.520/02, Decreto nº 10.024/19 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e pelos preceitos de direito público. A proposta de preços apresentada passa a integrar este contrato.

Cláusula Terceira – DO VALOR CONTRATUAL:

3.1. Pela execução do objeto ora contratado, a Contratante pagará à Contratada o valor global de **R$ 521.843,26 (quinhentos e vinte e um mil oitocentos e quarenta e três reais e vinte e seis centavos),** conforme descrição dos produtos abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
2	ÁCIDO ASCÓRBICO (VITAMINA C)100MG/ML 5ML	FARMACE	AMPOLA	750	R$ 8,30	R$ 6.225,00
5	ADRENALINA (EPINEFRINA) 1MG/ML AMP 1ML	HIPOLABOR	AMPOLA	250	R$ 4,13	R$ 1.032,50
7	ÁGUA P/ INJEÇÃO 10ML	EQUIPLEX	AMPOLA	2300	R$ 1,64	R$ 3.772,00
9	ÁGUA P/ INJEÇÃO 250ML	EQUIPLEX	FRASCO	400	R$ 11,87	R$ 4.748,00
12	AMICACINA, SULFATO 250MG/ML 2ML	TEUTO	AMPOLA	70	R$ 29,86	R$ 2.090,20
13	AMICACINA, SULFATO 50MG/ML 2ML	TEUTO	AMPOLA	80	R$ 24,79	R$ 1.983,20
16	AMPICILINA 1000MG	BLAU	AMPOLA	250	R$ 8,10	R$ 2.025,00
18	ATROPINA, SULFATO 0,25MG 1ML	HIPOLABOR	AMPOLA	400	R$ 3,88	R$ 1.552,00
19	BICARBONATO SÓDIO 8,4% 10ML	HYPOFARMA	AMPOLA	500	R$ 3,23	R$ 1.615,00
21	BROMOPRIDA 5MG/ML 2ML	HIPOLABOR	AMPOLA	500	R$ 7,29	R$ 3.645,00
22	BUPIVACAÍNA, CLORIDRATO 0,5% + GLICOSE - NEOCAÍNA PESADA 4ML	HIPOLABOR	AMPOLA	100	R$ 21,71	R$ 2.171,00

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES DE ALMEIDA

Rua Manoel Pires de Castro, 279 – Centro – CEP 65.560-000 Magalhães de Almeida MA.
CNPJ: 06.988.976/0001-09

Prefeitura Municipal Folha Nº 13535 Magalhães de Almeida

23	BUTILBROMETO DEESCOPOLAMINA + DIPIRONA (4 + 500MG/ML) - (BUSCOPAM COMPOSTO) 5ML	HIPOLABOR	AMPOLA	750	R$ 6,94	R$ 5.205,00
25	CEFALOTINA 1G	BLAU	AMPOLA	500	R$ 9,19	R$ 4.595,00
30	CEFTRIAXONA 1G IV	TEUTO	AMPOLA	550	R$ 9,40	R$ 5.170,00
31	CETOPROFENO 100MG IV	CRISTALIA	AMPOLA	400	R$ 8,35	R$ 3.340,00
32	CIMETIDINA 150MG/ML 2ML	HYPOFARMA	AMPOLA	650	R$ 4,35	R$ 2.827,50
33	CIPROFLOXACINO, CLORIDRATO 200MG IV 100ML	HALEX ISTAR	BOLSA	100	R$ 52,60	R$ 5.260,00
34	CLINDAMICINA, FOSFATO 600MG 150MG/ML 4ML	UNIÃO QUÍMICA	AMPOLA	250	R$ 9,27	R$ 2.317,50
35	CLORETO DE POTÁSSIO 10% 10ML	SAMTEC	AMPOLA	300	R$ 1,16	R$ 348,00
36	CLORETO DE SÓDIO 10% 10ML	SAMTEC	AMPOLA	400	R$ 0,98	R$ 392,00
37	CLORETO DE SÓDIO 20% 10ML	SAMTEC	AMPOLA	200	R$ 1,16	R$ 232,00
38	COMPLEXO B, VITAMINAS 2ML	HYPOFARMA	AMPOLA	600	R$ 6,62	R$ 3.972,00
39	DESLANOSÍDEO 0,2MG 2ML	UNIÃO QUÍMICA	AMPOLA	200	R$ 5,78	R$ 1.156,00
40	DEXAMETASONA, ACETATO 2MG 1ML	HIPOLABOR	AMPOLA	270	R$ 4,56	R$ 1.231,20
41	DEXAMETASONA, ACETATO 4MG 2,5ML	HIPOLABOR	AMPOLA	700	R$ 5,81	R$ 4.067,00
43	DICLOFENACO DE SÓDIO 75MG 3ML	TEUTO	AMPOLA	700	R$ 4,02	R$ 2.814,00
44	DIPIRONA SÓDICA 500MG/ML 2ML	FARMACE	AMPOLA	700	R$ 6,03	R$ 4.221,00
45	DOBUTAMINA, CLORIDRATO 12,5MG/ML 20ML	FRESENIUS	AMPOLA	100	R$ 16,14	R$ 1.614,00
47	ENOXAPARINA SÓDICA 40MG/0,4ML	ACHE	AMPOLA	70	R$ 49,00	R$ 3.430,00
48	ENOXAPARINA SÓDICA 60MG/0,6ML	ACHE	AMPOLA	50	R$ 65,10	R$ 3.255,00
50	ETILEFRINA, CLORIDRATO 10MG/ML 1ML	UNIÃO QUÍMICA	AMPOLA	200	R$ 4,78	R$ 956,00
51	FITOMENADIONA 10MG/ML IM/SC	CRISTALIA	AMPOLA	400	R$ 4,37	R$ 1.748,00
54	FUROSEMIDA 10MG/ML 2ML	TEUTO	AMPOLA	500	R$ 4,86	R$ 2.430,00
56	GENTAMICINA, SULFATO 40MG 40MG/ML 1ML	FRESENIUS	AMPOLA	400	R$ 5,22	R$ 2.088,00
57	GENTAMICINA, SULFATO 80MG 40MG/ML 2ML	FRESENIUS	AMPOLA	550	R$ 7,70	R$ 4.235,00
58	GLICONATO CÁLCIO 10% 10ML	HALEX ISTAR	AMPOLA	250	R$ 4,39	R$ 1.097,50
59	GLICOSE 25% 10ML	SAMTEC	AMPOLA	800	R$ 1,10	R$ 880,00
61	HEPARINA 5000UI 0,25ML SUBCUTÂNEO	CRISTALIA	AMPOLA	150	R$ 22,10	R$ 3.315,00
62	HEPARINA 5000UI 5ML	BLAU	AMPOLA	80	R$ 46,08	R$ 3.686,40
63	HIDRALAZINA, CLORIDRATO 20MG/ML 1ML	CRISTALIA	AMPOLA	200	R$ 13,38	R$ 2.676,00
64	HIDROCORTISONA, SUCCINATO 100MG	BLAU	FRASCO	600	R$ 9,54	R$ 5.724,00
68	INSULINA HUMANA NPH 100UI/ML 10ML	ELI LILLY	FRASCO	30	R$ 21,74	R$ 652,20
70	ANESTÉSICO SOLUÇÃO OFTÁLMICA ESTÉRIL 10ML (CLORIDRATO DE TETRACAINA E CLORIDRATO DE FENILEFRINA)	ALLERGAN	FRASCO	10	R$ 22,20	R$ 222,00
73	TROPICAMIDA 10MG/ML (SOLUÇÃO OFTÁLMICA)	NOVARTIS	FRASCO	16	R$ 23,85	R$ 381,60
74	LEVOFLOXACINO 5MG/ML 100ML	CRISTALIA	FRASCO	60	R$ 40,40	R$ 2.424,00
75	LIDOCAÍNA, CLORIDRATO 10% SPRAY	HIPOLABOR	FRASCO	50	R$ 128,50	R$ 6.425,00
76	LIDOCAÍNA, CLORIDRATO 2% (COM VASOCONSTRITOR) 20ML	HIPOLABOR	AMPOLA	200	R$ 11,20	R$ 2.240,00
77	LIDOCAÍNA, CLORIDRATO 2% (SEM VASOCONSTRITOR) 20ML	HIPOLABOR	AMPOLA	250	R$ 10,95	R$ 2.737,50
79	MEROPENEM IV 1G	AUROBINDO	AMPOLA	50	R$ 59,13	R$ 2.956,50
81	METRONIDAZOL 5MG/ML 100ML	HALEX ISTAR	BOLSA	250	R$ 14,57	R$ 3.642,50
82	MORFINA, SULFATO 0,2MG/ML 1ML	CRISTALIA	AMPOLA	50	R$ 11,09	R$ 554,50
83	MORFINA, SULFATO 10MG/ML 1ML	HIPOLABOR	AMPOLA	150	R$ 6,82	R$ 1.023,00
86	OCITOCINA 5UI/ML 1ML	BLAU	AMPOLA	500	R$ 5,34	R$ 2.670,00
87	OMEPRAZOL 40MG 10ML	CRISTALIA	AMPOLA	350	R$ 23,50	R$ 8.225,00
88	ONDANSENTRONA, CLORIDRATO 4MG 2ML	CRISTALIA	AMPOLA	350	R$ 11,98	R$ 4.193,00
90	OXACILINA 500MG	BLAU	AMPOLA	250	R$ 2,67	R$ 667,50
93	PENICILINA G BENZATINA 1.200.000UI	TEUTO	FRASCO	300	R$ 21,88	R$ 6.564,00
94	PENICILINA G BENZATINA 600.000UI	TEUTO	FRASCO	300	R$ 24,76	R$ 7.428,00
99	PIRIDOXINA, CLORIDRATO 50MG/ML+DIMENIDRINATO 50MG/ML - IV (DRAMIN B6)	UNIÃO QUÍMICA	AMPOLA	250	R$ 8,08	R$ 2.020,00

Prefeitura Municipal Folha Nº 13536 Magalhães de Almeida

100	PROMETAZINA, CLORIDRATO 25MG 2ML	HIPOLABOR	AMPOLA	600	R$ 6,41	R$ 3.846,00
101	SACARATO DE HIDRÓXIDO (NORIPURUM) 100MG/5ML	TAKEDA	AMPOLA	70	R$ 26,06	R$ 1.824,20
103	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 100ML	FRESENIUS	FRASCO	600	R$ 7,94	R$ 4.764,00
104	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 250ML	FRESENIUS	FRASCO	700	R$ 8,62	R$ 6.034,00
105	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 500ML	FRESENIUS	FRASCO	800	R$ 11,26	R$ 9.008,00
107	SORO GLICOSADO 5% 250ML	FRESENIUS	FRASCO	300	R$ 8,58	R$ 2.574,00
108	SORO GLICOSADO 5% 500ML	FRESENIUS	FRASCO	500	R$ 10,15	R$ 5.075,00
110	SORO RINGER SIMPLES 500ML	EQUIPLEX	FRASCO	450	R$ 12,14	R$ 5.463,00
117	SUPOSITÓRIO DE GLICERINA ADULTO	GRANADO	FRASCO	100	R$ 2,97	R$ 297,00
119	SUPOSITÓRIO DE GLICERINA INFANTIL	GRANADO	FRASCO	80	R$ 2,94	R$ 235,20
122	TENOXICAM 20MG	UNIÃO QUÍMICA	AMPOLA	250	R$ 22,62	R$ 5.655,00
129	ÁCIDO VALPRÓICO 500MG	BIOLAB	COMPRIMIDO	600	R$ 1,34	R$ 804,00
133	AMITRIPTILINA 25MG	GERMED	COMPRIMIDO	2200	R$ 0,40	R$ 880,00
135	BIPERIDENO 2MG	CRISTALIA	COMPRIMIDO	1000	R$ 0,48	R$ 480,00
137	BROMAZEPAM 6MG	TEUTO	COMPRIMIDO	500	R$ 0,64	R$ 320,00
139	CARBAMAZEPINA 2% SUSP ORAL 100ML	HIPOLABOR	FRASCO	20	R$ 21,41	R$ 428,20
140	CARBAMAZEPINA 200MG	TEUTO	COMPRIMIDO	700	R$ 0,78	R$ 546,00
141	CARBAMAZEPINA 400MG	TEUTO	COMPRIMIDO	270	R$ 1,54	R$ 415,80
145	CLONAZEPAN 2,5MG/ML GTS 20ML	HIPOLABOR	FRASCO	120	R$ 4,04	R$ 484,80
148	DECANOATO DE HALOPERIDOL 70,52MG/ML 1ML	JANSSEN	AMPOLA	70	R$ 14,35	R$ 1.004,50
150	DIAZEPAN 10MG	LEGRAND	COMPRIMIDO	1500	R$ 0,37	R$ 555,00
152	CARBONATO DE LÍTIO 300MG	EUROFARMA	COMPRIMIDO	12000	R$ 0,79	R$ 9.480,00
155	CLORPROMAZINA, CLORIDRATO 100MG	CRISTALIA	COMPRIMIDO	10000	R$ 0,95	R$ 9.500,00
156	CLORPROMAZINA, CLORIDRATO 25MG	CRISTALIA	COMPRIMIDO	10000	R$ 0,62	R$ 6.200,00
158	FENITOÍNA 50MG/ML 5ML	HIPOLABOR	AMPOLA	160	R$ 8,51	R$ 1.361,60
160	DECANOATO DE HALOPERIDOL 50MG/ML 1ML	CRISTALIA	AMPOLA	500	R$ 12,61	R$ 6.305,00
161	LEVODOPA 200MG+ BENSENAZIDA 50MG	EMS	UNIDADE	1000	R$ 7,04	R$ 7.040,00
163	LEVOMEPROMAZINA 25MG COMP.	CRISTALIA	UNIDADE	7000	R$ 0,92	R$ 6.440,00
166	TRAMADOL, CLORIDRATO 100MG	EUROFARMA	COMPRIMIDO	400	R$ 2,55	R$ 1.020,00
167	TRAMADOL, CLORIDRATO 50MG	EUROFARMA	COMPRIMIDO	150	R$ 2,55	R$ 382,50
168	DIAZEPAN 10MG 5MG/ML AMP 2ML	TEUTO	AMPOLA	400	R$ 3,20	R$ 1.280,00
173	FENITOÍNA 100MG	TEUTO	COMPRIMIDO	500	R$ 0,76	R$ 380,00
174	FENOBARBITAL 100MG	TEUTO	COMPRIMIDO	800	R$ 0,58	R$ 464,00
176	FENOBARBITAL GTS 40MG/2ML 20ML	UNIÃO QUÍMICA	FRASCO	10	R$ 11,01	R$ 110,10
178	FENTANILA, CITRATO 50MCG/ML 2ML	HIPOLABOR	AMPOLA	100	R$ 11,81	R$ 1.181,00
181	HALOPERIDOL 1MG	JANSSEN	COMPRIMIDO	1500	R$ 0,33	R$ 495,00
183	HALOPERIDOL 5MG INJ. AMP 1ML	FRESENIUS	AMPOLA	30	R$ 10,24	R$ 307,20
184	HALOPERIDOL GTS 2MG/ML 20ML	UNIÃO QUÍMICA	FRASCO	20	R$ 11,39	R$ 227,80
185	ISOFLURANO 100% INALANTE 240ML	CRISTALIA	FRASCO	2	R$ 659,74	R$ 1.319,48
187	MIDAZOLAM 5MG/ML 3ML	HIPOLABOR	AMPOLA	250	R$ 6,94	R$ 1.735,00
189	MIDAZOLAN 5MG/ML 10ML	HIPOLABOR	AMPOLA	180	R$ 9,72	R$ 1.749,60
191	MIDAZOLAN 5MG/ML GTS 10ML	TEUTO	FRASCO	20	R$ 27,63	R$ 552,60
192	MORFINA 0,2MG/ML AMP 1ML	CRISTALIA	AMPOLA	100	R$ 10,82	R$ 1.082,00
193	MORFINA 10MG/ML AMP 1ML	HIPOLABOR	AMPOLA	150	R$ 8,47	R$ 1.270,50
194	NALOXONA, CLORIDRATO 0,4MG/ML 1ML	HIPOLABOR	AMPOLA	35	R$ 14,62	R$ 511,70
195	NORTRIPTILINA 25MG	EUROFARMA	COMPRIMIDO	120	R$ 0,64	R$ 76,80
196	NORTRIPTILINA 50MG	RANBAXY	COMPRIMIDO	120	R$ 0,80	R$ 96,00
197	NORTRIPTILINA 75MG	RANBAXY	COMPRIMIDO	100	R$ 4,62	R$ 462,00
200	PETIDINA, CLORIDRATO 50MG/ML 2ML	UNIÃO QUÍMICA	AMPOLA	60	R$ 5,66	R$ 339,60
201	PROMETAZINA, CLORIDRATO 25MG	TEUTO	COMPRIMIDO	3000	R$ 0,36	R$ 1.080,00
202	PROMETAZINA, CLORIDRATO 25MG 2ML	HIPOLABOR	AMPOLA	400	R$ 6,39	R$ 2.556,00
203	PROPOFOL 10MG/ML FRASCO 10ML	FRESENIUS	FRASCO	60	R$ 24,10	R$ 1.446,00
204	PROPOFOL 10MG/ML FRASCO 20ML	FRESENIUS	FRASCO	35	R$ 38,00	R$ 1.330,00
205	RISPERIDONA 1MG	PRATI	COMPRIMIDO	1500	R$ 0,79	R$ 1.185,00
206	RISPERIDONA 1MG/ML GTS 30ML	PRATI	FRASCO	200	R$ 28,81	R$ 5.762,00
207	RISPERIDONA 2MG	EUROFARMA	COMPRIMIDO	1800	R$ 0,90	R$ 1.620,00
211	SEVOFLURANO 100% INALANTE 100ML	UNIÃO QUÍMICA	FRASCO	2	R$ 1.209,94	R$ 2.419,88
212	TIOPENTAL SÓDICO 1G	CRISTALIA	AMPOLA	50	R$ 53,48	R$ 2.674,00

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES DE ALMEIDA

Rua Manoel Pires de Castro, 279 – Centro – CEP 65.560-000 Magalhães de Almeida MA.
CNPJ: 06.988.976/0001-09

Prefeitura Municipal – Folha Nº 13537 – Magalhães de Almeida

213	TOPIRAMATO 100MG	EUROFARMA	COMPRIMIDO	300	R$	1,50	R$ 450,00
216	TRAMADOL, CLORIDRATO 100MG AMP 2ML	EUROFARMA	AMPOLA	200	R$	11,83	R$ 2.366,00
217	TRAMADOL, CLORIDRATO 50MG/ML AMP 1ML	EUROFARMA	AMPOLA	50	R$	8,10	R$ 405,00
219	ACEBROFILINA 5MG/ML XPE INANTIL 120ML	PRATI	FRASCO	250	R$	7,02	R$ 1.755,00
220	ACETILCISTEÍNA 20MG/ML - XPE INFANTIL 120ML	TEUTO	FRASCO	200	R$	13,67	R$ 2.734,00
223	COMPLEXO B, VITAMINAS XPE 100ML	MEDQUIMICA	FRASCO	1000	R$	5,34	R$ 5.340,00
224	ENALAPRIL, MALEATO 20MG	CIMED	COMPRIMIDO	16000	R$	0,24	R$ 3.840,00
226	NIFEDIPINO 10MG	BAYER	COMPRIMIDO	3000	R$	0,94	R$ 2.820,00
227	ÓLEO DE GIRASOL 200ML	NUTRIEX	FRASCO	400	R$	11,10	R$ 4.440,00
235	ACETILCISTEÍNA 40MG/ML - XPE ADULTO 120ML	GEOLAB	FRASCO	200	R$	16,92	R$ 3.384,00
238	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO (AAS) - ADULTO 500MG	EMS	COMPRIMIDO	6000	R$	0,31	R$ 1.860,00
242	ÁCIDO FÓLICO 5MG	EMS	COMPRIMIDO	12000	R$	0,09	R$ 1.080,00
243	ÁCIDO TRANEXÂMICO 250MG	HIPOLABOR	COMPRIMIDO	1000	R$	2,41	R$ 2.410,00
246	AMBROXOL, CLORIDRATO 15MG/5ML - INFANTIL XPE 100ML	NATIVITA	FRASCO	700	R$	5,92	R$ 4.144,00
247	AMBROXOL, CLORIDRATO 30MG/5ML - ADULTO XPE 100ML	NATIVITA	FRASCO	800	R$	7,06	R$ 5.648,00
250	AMOXICILINA 250MG/5ML 60ML	UNIÃO QUÍMICA	FRASCO	600	R$	9,57	R$ 5.742,00
252	AMPICILINA 250MG/5ML 60ML	PRATI	FRASCO	350	R$	7,81	R$ 2.733,50
256	ATENOLOL 50MG	PRATI	COMPRIMIDO	10000	R$	0,21	R$ 2.100,00
258	AZITROMICINA 500MG	PRATI	COMPRIMIDO	1600	R$	2,42	R$ 3.872,00
259	BENSILATO ANLODIPNO 10MG	TEUTO	COMPRIMIDO	11500	R$	0,20	R$ 2.300,00
260	BENSILATO ANLODIPNO 5MG	TEUTO	COMPRIMIDO	8000	R$	0,11	R$ 880,00
264	BROMETO DE IPRATRÓPIO 0,25MG/ML GTS 20ML	HIPOLABOR	FRASCO	100	R$	2,83	R$ 283,00
266	BROMOPRIDA 4MG/ML GOTAS 20ML	TEUTO	FRASCO	200	R$	4,85	R$ 970,00
268	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 10MG+DIPIRONA SODICA (BUSCOPAM COMPOSTO) 250MG	BOEHRING	COMPRIMIDO	400	R$	0,79	R$ 316,00
269	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA+DIPIRONA 10MG/ML 6,67MG+333,4MG/ML (BUSCOPAM COMPOSTO) GTS 20ML	BELFAR	FRASCO	80	R$	12,93	R$ 1.034,40
274	CEFALEXINA 500MG	UNIÃO QUÍMICA	COMPRIMIDO	6000	R$	0,66	R$ 3.960,00
275	CEFALEXINA SUSP 250MG/5ML 60ML	ABL	FRASCO	600	R$	9,35	R$ 5.610,00
277	CETOCONAZOL 20MG/G CREME 30G	CRISTALIA	BISNAGA	500	R$	8,30	R$ 4.150,00
282	DEXAMETASONA 4MG	TEUTO	COMPRIMIDO	4000	R$	0,59	R$ 2.360,00
283	DEXAMETASONA, ACETATO 1MG/G CR DERMAT 10G	PRATI	BISNAGA	500	R$	2,57	R$ 1.285,00
286	DEXCLORFENIRAMINA 0,4MG/ML 100ML	PRATI	FRASCO	600	R$	4,58	R$ 2.748,00
287	DEXCLORFENIRAMINA 2MG	BRAINFARMA	COMPRIMIDO	5000	R$	0,38	R$ 1.900,00
289	DICLOFENACO RESINATO 15MG/ML GTS 20ML	CIMED	FRASCO	300	R$	9,54	R$ 2.862,00
290	DICLOFENACO SÓDICO 50MG	BELFAR	COMPRIMIDO	8000	R$	0,42	R$ 3.360,00
294	DIPIRONA 500MG/ML GTS 10ML	FARMACE	FRASCO	1200	R$	2,26	R$ 2.712,00
298	ENALAPRIL, MALEATO 10MG	TEUTO	COMPRIMIDO	15000	R$	0,17	R$ 2.550,00
303	FLORAX ADULTO - SACCHAROMYCES CEREVISAE 100.000.000UI 5ML	INFAN	FRASCO	250	R$	12,14	R$ 3.035,00
304	FLORAX INFANTIL - SACCHAROMYCES CEREVISAE 50.000.000UI 5ML	INFAN	FRASCO	200	R$	12,14	R$ 2.428,00
305	FLUCONAZOL 150MG	MEDQUIMICA	COMPRIMIDO	2000	R$	1,57	R$ 3.140,00
309	HIDROCLORATIAZIDA 25MG	TEUTO	COMPRIMIDO	20000	R$	0,12	R$ 2.400,00
312	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNO 6% 100ML	AIRELA	FRASCO	500	R$	5,10	R$ 2.550,00
315	IBUPROFENO 600MG	PRATI	COMPRIMIDO	6000	R$	0,63	R$ 3.780,00
320	LIDOCAÍNA CLORIDRATO 20MG/G 2% GELÉIA 30G	HIPOLABOR	BISNAGA	450	R$	9,41	R$ 4.234,50
321	LORATADINA 10MG	CIMED	COMPRIMIDO	5000	R$	0,37	R$ 1.850,00
323	LOSARTANA POTÁSSICA 100MG	PRATI	COMPRIMIDO	12000	R$	0,64	R$ 7.680,00
324	LOSARTANA POTÁSSICA 50MG	PRATI	COMPRIMIDO	22000	R$	0,22	R$ 4.840,00
327	METFORMINA, CLORIDRATO 500MG	PRATI	COMPRIMIDO	15000	R$	0,22	R$ 3.300,00

Prefeitura Municipal Folha Nº 13538 Magalhães de Almeida

328	METFORMINA, CLORIDRATO 850MG	PRATI	COMPRIMIDO	22000	R$	0,03	R$ 660,00
330	METILDOPA 500MG	EMS	COMPRIMIDO	3500	R$	2,33	R$ 8.155,00
332	METOCLOPRAMIDA, CLORIDRATO 4MG/ML GTS 10ML	SANOFI	FRASCO	600	R$	2,83	R$ 1.698,00
336	MICONAZOL, NITRATO 2% CR DERMAT 28G	PRATI	BISNAGA	350	R$	7,74	R$ 2.709,00
340	NIFEDIPINO 20MG	MEDQUIMICA	COMPRIMIDO	5000	R$	1,10	R$ 5.500,00
341	NIFEDIPINO 20MG RETARD	MEDQUIMICA	COMPRIMIDO	5000	R$	0,37	R$ 1.850,00
342	NIMESULIDA 100MG	CIMED	COMPRIMIDO	12000	R$	0,24	R$ 2.880,00
345	NISTATINA SUSP ORAL 100.000UI 30ML	PRATI	FRASCO	800	R$	7,53	R$ 6.024,00
348	ÓLEO MINERAL 100ML	NUTRIEX	FRASCO	400	R$	10,48	R$ 4.192,00
349	OMEPRAZOL 20MG	PRATI	COMPRIMIDO	10000	R$	0,34	R$ 3.400,00
352	PARACETAMOL 200MG/ML 10ML	FARMACE	FRASCO	1500	R$	2,58	R$ 3.870,00
353	PARACETAMOL 500MG	PRATI	COMPRIMIDO	22000	R$	0,35	R$ 7.700,00
354	PARACETAMOL 750MG	PRATI	COMPRIMIDO	10000	R$	0,61	R$ 6.100,00
355	PENICILINA G BENZATINA 1.200.000UI	TEUTO	FRASCO	200	R$	24,24	R$ 4.848,00
358	POLIVITAMÍNICO 120ML	EMS	FRASCO	550	R$	6,11	R$ 3.360,50
360	PREDNISONA 5MG	UNIÃO QUÍMICA	COMPRIMIDO	4500	R$	0,33	R$ 1.485,00
361	PROMETAZINA, CLORIDRATO 25MG	TEUTO	COMPRIMIDO	3500	R$	0,36	R$ 1.260,00
363	SAIS EM PÓ P/REID. ORAL 27,5G	NATULAB	ENVELOPE	1500	R$	2,01	R$ 3.015,00
365	SIMETICONA 40MG	PRATI	COMPRIMIDO	3500	R$	0,50	R$ 1.750,00
366	SIMETICONA 75MG/ML GTS 15ML	PRATI	FRASCO	1200	R$	4,63	R$ 5.556,00
367	SINVASTATINA 20MG	PHARLAB	COMPRIMIDO	6000	R$	0,30	R$ 1.800,00
372	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA (400MG+80MG)	TEUTO	COMPRIMIDO	6000	R$	0,42	R$ 2.520,00
374	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA (800MG+160MG)	PRATI	COMPRIMIDO	1500	R$	0,73	R$ 1.095,00
377	COMPLEXO B, VITAMINAS	NATULAB	COMPRIMIDO	19000	R$	0,13	R$ 2.470,00

Cláusula Quarta – DOS RECURSOS FINANCEIROS:

4.1. As despesas decorrentes da contratação da presente licitação correrão por conta de Recursos:

10.122.0290.2051.0000 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3.3.90.30.00 - Material de Consumo
10.122.0050.2043.0000 MANUT. E FUNC. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
3.3.90.30.00 - Material de Consumo
3.3.90.30.00 - Material de Consumo
10.301.0290.2056.0000 - MANUT. DO PROG. DE SAUDE DA FAMILIA-PSF
3.3.90.30.00 - Material de Consumo
10.301.0340.2052.0000 - MANUTENÇÃO DO PAB – FIXO
3.3.90.30.00 - Material de Consumo
10.301.0380.2055.0000 - MANUT. DO PROG. DE FARMACIA BASICA
3.3.90.30.00 - Material de Consumo
10.301.0380.2166.0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA FARMÁCIA POPULAR
3.3.90.30.00 - Material de Consumo
10.305.0290.2048.0000 MANUTEÇAO DO PROGRAMA DE COMBATE E PREVENÇÃO A COVID-19
3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Cláusula Quinta – DA VINGÊNCIA:

5.1. O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência de 12 meses.

Cláusula Sexta – DO FORNECIMENTO E LOCAL DA ENTREGA:

6.1. Os produtos deverão ser entregues, na qualidade, quantidade e periodicidade especificadas no Termo de Referência – Anexo I do Edital, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente. A Contratada obriga-se a substituir os produtos que porventura não atendam às especificações, sob pena das sanções cabíveis.

6.2. Os produtos deverão ser fornecidos integralmente e de forma ininterrupta.

6.3. Os produtos deverão ser entregues no local indicado em cada Termo de Referência, no horário das 08:00h (oito

Prefeitura Municipal Folha Nº 13539 Magalhães de Almeida

horas) às 12:00h (doze horas).

Cláusula Sétima – DO PAGAMENTO:
7.1. O pagamento será efetuado mensalmente, referente aos produtos fornecidos, após a comprovação de que a empresa contratada está em dia com as obrigações perante o Sistema de Seguridade Social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débitos como o INSS e o FGTS, no prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados da entrega da Nota Fiscal de fornecimento dos produtos, devidamente atestada pelo setor competente. Será verificada também sua regularidade com os Tributos Federais, mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União.

7.2. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada no Edital, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.

7.3. Nenhum pagamento será efetuado ao CONTRATADO caso o mesmo se encontre em situação irregular perante a Seguridade Social e Tributos Federais, conforme item 7.1.

7.4. As Notas Fiscais deverão vir acompanhadas da respectiva ordem de fornecimento.

Cláusula Oitava– DA RECOMPOSIÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO:
8.1. Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, a Administração poderá restabelecer a relação pactuada, nos termos do art. 65, inciso II, alínea d, da Lei nº 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do contratado.

Cláusula Nona – DA FISCALIZAÇÃO:
9.1. Contratante indicará uma pessoa de seu preposto para exercer as atividades de fiscalização dos produtos recebidos.

Cláusula Décima – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES:
10.1. Constituem direitos de a Contratante receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da Contratada perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.
10.2. Constituem obrigações da Contratada:

I) Entregar os produtos às suas expensas, no local indicado na cláusula sexta do presente contrato;
II) Fornecer os produtos, rigorosamente nas especificações, prazos e condições descritas na Clausula I – DO OBJETO e Anexo I;
III) Os produtos deverão ser fornecidos integralmente e constante no caso de provimento ininterruptamente, no caso de manutenção sempre que requisitado conforme ordem de produtos de acordo com as necessidades da Secretaria de Saúde.
IV) Assumir todos os custos ou despesas que se fizerem necessários para o adimplemento das obrigações decorrentes deste Contrato;
V) Não transferir, total ou parcialmente, o objeto deste Contrato;
VI) Sujeitar-se à mais ampla fiscalização por parte da CONTRATANTE, prestando todos os esclarecimentos solicitados a e atendendo às reclamações procedentes, caso ocorram;
VII) Comunicar à CONTRATANTE os eventuais casos fortuitos ou de força maior, dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis após a verificação do fato e apresentar os documentos para a respectiva aprovação, em até 05(cinco) dias consecutivos, a partir de sua ocorrência, sob pena de não serem considerados;
VIII) Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente contrato;
IX) Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas;
X) A Contratada responderá, de maneira absoluta e inescusável, pela perfeita condição dos produtos fornecidos, inclusive suas quantidades e qualidade, competindo-lhe também, a dos produtos que nãoaceitos pela fiscalização da Contratante deverão ser trocados;
XI) Serão de direta e exclusiva responsabilidade da Contratada quaisquer acidentes que porventura

Prefeitura Municipal Folha Nº 13540 Magalhães de Almeida

ocorram na entrega dos produtos e o uso indevido de patentes e registros.

10.3. Constituem obrigações da Contratante:

I) Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto deste Contrato;
II) Efetuar o pagamento conforme estipulado na Cláusula do Pagamento;
III) Designar servidor para acompanhar a execução deste Contrato;
IV) Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato.

Cláusula Décima Primeira – DA TROCA EVENTUAL DE DOCUMENTOS:

11.1. A troca eventual de documentos entre a Contratante e a Contratada será realizada através de protocolo.
11.2. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

Cláusula Décima Segunda – DA RESCISÃO DO CONTRATO:

12.1. A rescisão do contrato terá lugar de pleno direito, a critério da Contratante, independentemente de interposição judicial ou extrajudicial, em conformidade com o art. 55, inciso IX, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações nos casos previstos nos artigos 77 e 78 da referida lei.

Cláusula Décima Terceira – DAS SANÇÕES E PENALIDADES:

13.1. A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto licitado, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal garantida o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Magalhães de Almeida, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a pena.

13.2. A penalidade será obrigatoriamente registrada no Diário Oficial do Estado e no caso de suspensão de licitar, o LICITANTE deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das demais cominações legais.

13.3. No caso de inadimplemento, o CONTRATADO estará sujeita às seguintes penalidades:

13.3.1. Advertência;
13.3.2. Multa por atraso a cada 30 (trinta) dias, no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor do contrato, caso não sejam cumpridas fielmente as condições pactuadas;
13.3.3. Multa, moratória simples, de 0,4% (quatro décimos por cento), na hipótese de atraso no cumprimento de suas obrigações contratuais, calculada sobre o valor da fatura.
13.3.4. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com Administração por período não superior a 2 (dois) anos; e
13.3.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.
13.3.6. A aplicação da sanção prevista no item 13.3.1, não prejudica a incidência cumulativa das penalidades dos itens 13.3.2, 13.3.3 e 13.3.4, principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento de eventuais cotas mensais, expressamente previstas, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

13.4. As sanções previstas nos itens 13.3.1, 13.3.4 e 13.3.5, poderão ser aplicadas conjuntamente com os itens 13.3.2 e 13.3.3, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

13.5. Ocorrendo à inexecução de que trata o item 13.3, reserva-se ao órgão contratante o direito de optar pela oferta que se apresentar como aquela mais vantajosa, pela ordem de classificação, comunicando-se, em seguida, a Comissão Permanente de Licitação – CPL, para as providências cabíveis.

13.6. A segunda adjudicatória, ocorrendo a hipótese do Preço anterior, ficará sujeita às mesmas condições estabelecidasno Edital.

13.7. A aplicação das penalidades previstas nesta cláusula é de competência exclusiva da Prefeitura Municipal de

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES DE ALMEIDA

Rua Manoel Pires de Castro, 279 – Centro – CEP 65.560-000 Magalhães de Almeida MA.
CNPJ: 06.988.976/0001-09

Prefeitura Municipal Folha Nº 13542 Magalhães de Almeida

Magalhães de Almeida.

Cláusula Décima Quarta – DOS CASOS OMISSOS:
14.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 10.520/02, Decreto Nº 5.450/05 e subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e dos princípios gerais de direito.

Cláusula Décima Quinta – DO FORO:
15.1. Fica eleito o foro da Comarca de Magalhães de Almeida, Estado do Maranhão, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente Contrato, que foi impresso em 03 (três) vias de igual teor.

Magalhães de Almeida – MA, 12 de Dezembro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES DE ALMEIDA/MA.
Francisco de Assis Aragão
CPF: 376.189.208-00
CNH: 0124760000724
CONTRATANTE

Luiz Marques Barbosa Junior
Farmacêutico Bioquímico
CPF 673.827.033-04
CRF 1593/MA

CONSAUDE - DISTRIBUIDORA EIRELI
CNPJ nº: 10.956.557/0001-54
Luiz Marques Barbosa Junior
CPF: 673.827.033-04
RG nº 035086402008-7
CONTRATADA

Testemunha: Gloria Maria Gok Lima
CPF: 011922933-26

Testemunha: marisleays ferreira do selva
CPF: 609.420.803-58